



PROJETO DE LEI Nº 055/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, acrescentando R\$ 410.000,00.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0240 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012 para o período de 2013 com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, com acréscimo de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Fica alterado o Programa 0150 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012 para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 12.219.710,63 acrescentando R\$ 100.000,00.

Art. 4º Fica alterado o Programa 0056 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 10.258.000,00 acrescentando R\$ 190.000,00.

Art. 5º Fica alterado o Programa 0108 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 3.416.616,92 diminuindo R\$ 600.000,00.

Art. 6º Fica alterado o Programa 0007 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013 com valor inicial de R\$ 954.000,00 diminuindo R\$ 150.000,00.

Art. 7º O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de junho de 2013.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 746/2013
Ibitinga, 24 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração Plano Plurianual vigente no exercício de 2.013.

A alteração proposta corresponde mudança no valor dos programas citados no texto da lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo são acrescentados nos programas a quantia de R\$ 750.000,00.

Para suprir o acréscimo do valor citado outra alteração visa diminuir de outros programas para o perfeito equilíbrio dos mesmos.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

